

PORTARIA IPESI N.º 1.521/2022

“Dispõe sobre a revisão de proventos do benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade** concedido à servidora **IRACEMA MENDES BECHER**”

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de ITAPOÁ - IPESI, Estado de SC, no uso de suas atribuições legais e conforme inciso II do § 1º do artigo 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, resolve:

Art. 1º Aplicar a revisão dos proventos do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade concedido à servidora **IRACEMA MENDES BECHER**, por intermédio da Portaria nº 014/2003, de 28/04/2003, em virtude da acumulação de benefício, tendo em vista que a Portaria nº 1.517/2022 lhe concedeu pensão por morte pelo falecimento de seu cônjuge **PAULO BECHER**, também segurado deste RPPS. Os proventos reduzidos em conformidade com o § 2º do artigo 24 da EC nº 103/19, perfaz um valor de R\$ 1.539,11 (um mil, quinhentos e trinta e nove reais e onze centavos), conforme processo administrativo do IPESI nº 2022.02.05728 P, com efeitos financeiros retroativos à 29/01/22, data da concessão de seu benefício de pensão por morte.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ITAPOA - SC, 27 de abril de 2022.

Diretora Executiva
Decreto Municipal nº 3882/2019